



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DECRETO Nº 34, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Declara facultativo, o ponto nas repartições e órgãos da administração pública municipal, nas datas que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** as comemorações relativas ao Carnaval 2017;

**Considerando** que a decretação de Ponto Facultativo nas repartições e órgãos de administração pública municipal, nos dias 27 de fevereiro e 01 de março de 2017, além de não causar prejuízos, proporcionará economia ao erário;

**Considerando** que idêntica medida foi adotada pelo Tribunal de Justiça, Governo do Estado/MS e a maioria dos municípios sul-mato-grossenses,

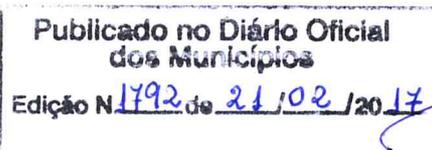
**DECRETA:**

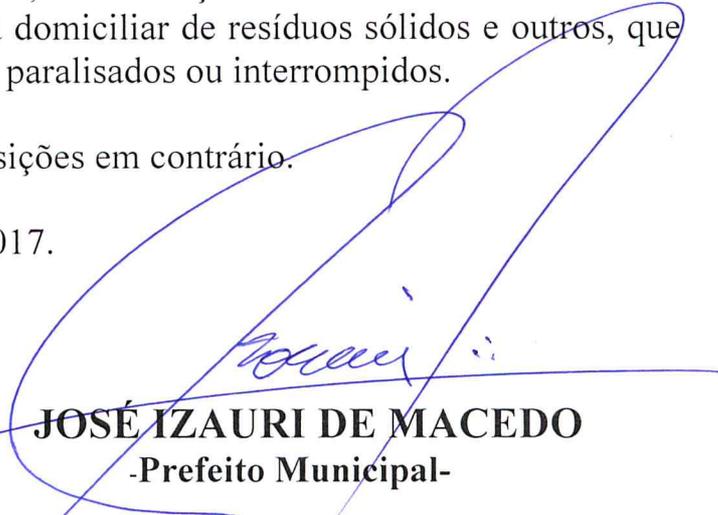
**Art. 1º Fica** declarado facultativo o ponto, nas repartições e órgãos da administração pública municipal nos dias **27 de fevereiro e 01 de março de 2017.**

**Parágrafo único.** Em consequência ao que estabelece o caput, deverão permanecer em atividades normais, os serviços e atividades considerados essenciais tais como: saúde, coleta domiciliar de resíduos sólidos e outros, que por sua natureza não são podem ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Naviraí, 15 de fevereiro de 2017.



  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
-Prefeito Municipal-